

Ofício Nº 112/2024

Mãe do Rio, 22 de março de 2024.

O presente Ofício tem como objetivo apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, o **Documento de Formalização de Demanda**, de acordo com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e regulamentos.

Sendo assim, observa-se os seguintes requisitos:

20240322001

I - DO OBJETO

Processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO E SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso II, do Decreto nº 10.947/2022.

II - DA JUSTIFICATIVA

O fornecimento de refeições e marmitex são necessários para atender demandas de funcionários que trabalham no interior do Município no conserto de estradas, pontes e outros serviços da zona rural onde não há condições de deslocamento de volta a seus lares para fazerem as refeições. Também há a necessidade de refeições e marmitex para Secretarias que desenvolvem várias ações no Município, como no caso das Secretarias de Administração, Cultura, Desporto e Lazer, Agricultura e Obras, no fornecimento de alimentação em porções individuais aos servidores públicos das Secretarias Municipais citadas, em atividade e eventos promovidos.

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.947/2022.

III - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO; DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA; DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO GRAU DE PRIORIDADE.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	Quant.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	REFEIÇÃO TIPO PRATO FEITO Especificação: contem arroz, macaxeira ou batata frita, feijão, farofa e proteínas (carne, frango ou peixe)	1000 unid	R\$ 24,50	R\$ 24.500
02	REFEIÇÃO ACONDICIONADA EM MARMITEX Especificação: As refeições deverão ser acondicionadas em bandejas de alumínio/isopor n.º 09, Tampa de papel/isopor, deverá estar lacrada, identificadas no seu conteúdo e acompanhadas de talheres descartáveis. O cardápio deverá ser variado, com no mínimo 2 (dois) tipos de carne de boa qualidade (BOVINA OU FRANGO). O cardápio deverá possibilitar o acréscimo ou substituições de guarnições simples (feijão, arroz, macarrão, salada, farofa, carne) bem como a subtração de algum Ingrediente na sua composição.	2000 unid	R\$ 24,12	R\$ 48.240
03	REFEIÇÃO SELV-SERVICE Especificação: As refeições deverão ter as seguintes porções: arroz branco ou temperado, feijão preto ou carioquinha, macarrão, farofa, salada crua ou cozida, duas porções médias de carne de frango ou peixe (assado ou cozido)	1000 unid	R\$ 29,07	R\$ 29.070
QUANTIDADE: 4.000 UNIDADES				
VALOR TOTAL PRELIMINAR: R\$ 101.810,00				
NÍVEL DE URGÊNCIA: ALTO				
VALOR GLOBAL PRELIMINAR: R\$ 101.810,00 (CENTO E UM MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS)				

Link fonte de pesquisa:

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Jl%252bfVagydnlh5qQPSfZkNNPhifvXh%252bhjRj5xociHv%252fyqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso II, III, IV e VI, do Decreto nº 10.947/2022.

IV - DA INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

10 de abril de 2024 a 30 de abril de 2024.

Fundamentação jurídica: Art. 8º, inciso V, do Decreto nº 10.947/2022.

V - INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA A SUA EXECUÇÃO.

EXISTE VINCULAÇÃO? SIM () NÃO (x)

EXISTE DEPENDÊNCIA? SIM () NÃO (x)

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VII do Decreto nº 10.947/2022.

VI - NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA COM IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL.

ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEL: JOSÉ MARCOS DA SILVA MELO

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VIII do Decreto nº 10.947/2022.

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12 01

04 122 0003 2004 – Gestão da Secretaria Municipal de Administração

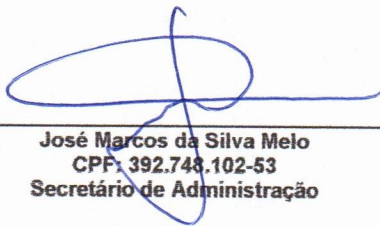
VIII - DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO DECRETO Nº 10.947/2021

Sabendo que o Decreto Municipal Nº 001-2024/GAB – PMMR não abarca regulamentação referente a elaboração do Documento de Formalização de Demanda, utilizaremos a exegese do Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 para aplicarmos o Art. 8º do Decreto nº 10.947/2022, além de outras diretrizes pertinentes no mesmo decreto.

Nos ensina o Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 que “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei”. Sendo assim, aplicaremos o Art. 8º do Decreto nº 10.947 de 2022 frente a não regulamentação do tema acima citado.



Mefina N. S. Reis
CPF: 697.900.602-97
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DFD



José Marcos da Silva Melo
CPF: 392.748.102-53
Secretário de Administração



José Villeigagnon Rabelo Oliveira
CPF: 210.856.332-68
AUTORIDADE COMPETENTE
PREFEITO



20240321001

OFÍCIO Nº 002 / 2024

Mãe do Rio - Pará, de 21 de março de 2024

O presente Ofício, tem como objetivo apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, o **Documento de Formalização de Demanda**, de acordo com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e regulamentos.

Sendo assim, observa-se os seguintes requisitos:

I - DO OBJETO

Processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: TIPO SELV SERVICE, PRATO FEITO (PF) E REFEIÇÕES ACONDICIONADAS EM MARMITEX**

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso II, do Decreto nº 10.947/2022.

II - DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta demanda pelas seguintes motivações: A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social-SEMADES e suas coordenadorias, assim como o Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, o Centro de Referência Especializado da Assistência Social-CREAS, realizam vários eventos, seminários, reuniões, ações itinerantes, em que são necessários servir refeições, daí a necessidade imperativa da contratação dos serviços. O referido objeto dessa solicitação, serão destinados a atender servidores públicos e eventuais prestadores de serviços (técnicos, palestrantes, dentre outros profissionais e/ou convidados) que estejam a serviço desta Secretaria, assim como atender diversos eventos a serem realizados nos próximos 12 (doze) meses.

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.947/2022.

III - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO; DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA; DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO GRAU DE PRIORIDADE.



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR PRELIMINAR	VALOR TOTAL PRELIMINAR	NÍVEL DE URGÊNCIA
1	REFEIÇÃO ACONDICIONADA TIPO MARMITEX.	UNIDADE	400	R\$ 24,12	R\$9.648,00	BAIXO () MÉDIO (X) ALTO ()
2	REFEIÇÃO TIPO DE SERV-SERVICE	UNIDADE	120	R\$ 29,07	R\$3.488,40	BAIXO () MÉDIO (X) ALTO ()
3	REFEIÇÃO TIPO PRATO FEITO	UNIDADE	200	R\$ 24,50	R\$4.900,00	BAIXO () MÉDIO (X) ALTO ()
VALOR TOTAL DA SOMA GERAL DE TODOS OS ITENS					R\$ 18.036,40	
Fonte: http://www.bancodepreco.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JI%252bfVagydnIJDIOtnC6cgTwBiJGdve%252f5OtjTCjn05nsqHU8nPtm6WA%253d%253d						

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso II, III, IV e VI, do Decreto nº 10.947/2022.

IV - DA INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

01 de Abril de 2024 a 03 de Junho de 2024.

Fundamentação jurídica: Art. 8º, inciso V, do Decreto nº 10.947/2022.

V - INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA A SUA EXECUÇÃO.

EXISTE VINCULAÇÃO? SIM () NÃO (X)

EXISTE DEPENDÊNCIA? SIM () NÃO (X)

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VII do Decreto nº 10.947/2022.

VI - ÁREA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.



RESPONSÁVEL: MARIA AURIVANIA RABELO

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VIII do Decreto nº 10.947/2022.

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2050- Gestão da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

2059- Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Noemia Corvina Vieira Carneiro

NOEMIA C V CARNEIRO
Assistente Administrativo
CPF:8150.064.222-68

Maria Aurivania Rabelo

MARIA AURIVANIA RABELO
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Portaria nº 024/2022 – GAB/PMMR



20240305002

GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.051.023/0001-04

OFÍCIO Nº 012 / 2024

Mãe do Rio - Pará, 20 de fevereiro de 2024

O presente Ofício, tem como objetivo apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, o **Documento de Formalização de Demanda**, de acordo com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e regulamentos.

Sendo assim, observa-se os seguintes requisitos:

I - DO OBJETO

EXEMPLO: Processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÃO.**

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso II, do Decreto nº 10.947/2022.

II - DA JUSTIFICATIVA

A realização deste certame é imprescindível devido a necessidade de fornecimento de alimentação diretamente no local de trabalho é fundamentada pela exigência de garantir condições adequadas de trabalho para os servidores empregados nas diversas áreas operacionais. É crucial atender àqueles que, por exigências operacionais, não podem deslocar-se para suas residências durante o horário de almoço, promovendo assim a eficiência e a continuidade das atividades no âmbito dos órgãos públicos. Além disso, considerando a variedade de eventos promovidos pela Secretaria de Saúde, tais como campanhas de vacinas, vacinação canina e outras ações em saúde, torna-se ainda mais premente a disponibilidade de alimentação no local de trabalho. Isso visa garantir que os servidores possam manter sua energia e disposição para participar dessas iniciativas, contribuindo assim para o sucesso e a eficácia desses programas de saúde pública neste município. Dessa forma, a realização deste certame está em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo referido decreto e visa atender às necessidades operacionais e de bem-estar dos servidores, promovendo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.947/2022.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.051.023/0001-04

III - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO; DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA; DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO GRAU DE PRIORIDADE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	QUANT	QUANT	VALOR	VALOR
			FUS	PAB	VISA	PRELIMINAR	PRELIMINAR
1	REFEIÇÃO TIPO PRATO FEITO	UNIDADE	200	100	0	24,50	8.575,00

Especificação: contém arroz, macaxeira ou batata frita, feijão, farofa e proteínas (carne, frango ou peixe)

2	REFEIÇÃO ACONDICIONADA EM MARMITEX	UNIDADE	230	250	150	24,12	15.195,60
---	------------------------------------	---------	-----	-----	-----	-------	-----------

Especificação : As refeições deverão ser acondicionadas em bandejas de alumínio/isopor n.º 08, Tampa de papel/isopor, deverá estar lacrada, identificadas no seu conteúdo e acompanhadas de talheres descartáveis. O cardápio deverá ser variado, com no mínimo 2 (dois) tipos de carne de boa qualidade, durante todo o mês, devendo ainda ser diferenciado, o Cardápio deverá possibilitar o acréscimo ou substituições de guarnições Simples (feijão, arroz, macarrão, salada, etc.), bem como a subtração de algum Ingrediente na sua composição.

3	SERV-SERVICE	UNIDADE	100	100	0	29,07	5.940,00
---	--------------	---------	-----	-----	---	-------	----------

Especificação: opções: arroz (variados), feijão (variados), farofas, saladas, peixes, carnes e frangos.

Fonte: a pesquisa de preço foi realizada com base no processo administrativo do ano de 2023 que está disponibilizado no link:

<https://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JI%2bfVagydnIh5qQPSfZkNNPhjfvXh%2bhjRj5xoclHv%2fYqHU8nPtm6VA%3d%3d>

Grau de prioridade: MÉDIO

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso II, III, IV e VI, do Decreto nº 10.947/2022.

IV - DA INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

EXEMPLO: 01 de março de 2024 a 01 de abril 2024.

Fundamentação jurídica: Art. 8º, inciso V, do Decreto nº 10.947/2022.

V - INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA A SUA EXECUÇÃO.

EXISTE VINCULAÇÃO? SIM () NÃO (X)

EXISTE DEPENDÊNCIA? SIM () NÃO (X)

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VII do Decreto nº 10.947/2022.

VI - NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA COM IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL.

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antônio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.051.023/0001-04

EXEMPLO:

ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESPONSÁVEL: LAURA VITÓRIA RABELO OLIVEIRA

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VIII do Decreto nº 10.947/2022.

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.043 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde

2.039 - Manutenção do Piso Atenção Básica Fixo – PAB FIXO

2.049 - Manutenção da Vigilância Sanitária

GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA:01852891262
Assinado de forma digital por LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA:01852891262

Laura Vitória Rabelo Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

CE Maria Lucia R Lima

Maria Lucia R Lima
Matrícula: 003333-0



20240305003

OFÍCIO Nº 015 / 2024

Mãe do Rio - Pará, 26 de Fevereiro de 2024

O presente Ofício, tem como objetivo apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, o **Documento de Formalização de Demanda**, de acordo com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e regulamentos.

Sendo assim, observa-se os seguintes requisitos:

I - DO OBJETO

Processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO**.

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso II, do Decreto nº 10.947/2022.

II - DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta demanda pela necessidade de atender a Secretaria Municipal de Educação no suporte de alimentação aos professores do flexibilizando da UFPA e UFRA durante o ano de 2024, palestrantes, assim como aos funcionários que na execução dos seus trabalhos precisem de forma eventual permanecer em seus departamentos em horários excedidos.

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.947/2022.

III - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO; DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA; DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO GRAU DE PRIORIDADE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	DOTAÇÃO 2.016	DOTAÇÃO 2.022	VALOR PRELIMINAR	VALOR TOTAL PRELIMINAR
1	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX ESPECIFICAÇÃO: Refeição acondicionada em marmitex nº 9, pesando 900Gr, contendo arroz, feijão, macarrão, salada e proteína (bovina ou frango).	UNIDADE	700	500	R\$ 24,12	R\$ 28.944,00
2	REFEIÇÃO SELF-SERVICE ESPECIFICAÇÃO: Refeição tipo self-service, em porções de arroz, feijão, macarrão, salada e porção de proteína (bovina, frango ou peixe).	UNIDADE	100	100	R\$ 29,07	R\$ 5.814,00
VALOR TOTAL						R\$ 34.758,00

GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA: Alto

Fonte de pesquisa de Preço:

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Jl%2bfVagydnlh5qQPSfZkNNPhjf vXh%2bhjRj5xoclHv%2fYqHU8nPtm6WA%3d%3d>

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso II, III, IV e VI, do Decreto nº 10.947/2022.

IV - DA INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

01 de Março de 2024 a 30 de Abril de 2024.

Fundamentação jurídica: Art. 8º, inciso V, do Decreto nº 10.947/2022.

V - INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA A SUA EXECUÇÃO.

EXISTE VINCULAÇÃO? SIM () NÃO (X)

EXISTE DEPENDÊNCIA? SIM () NÃO (X)

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VII do Decreto nº 10.947/2022.

VI - NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA COM IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL.

ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESPONSÁVEL: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VIII do Decreto nº 10.947/2022.

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.016 – Gestão de Secretaria Municipal de Educação

2.022 – Gestão do Programa Salário Educação

VIII - DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO DECRETO Nº 10.947/2021.

Sabendo que o Decreto Municipal Nº 001-2024/GAB – PMMR não abarca regulamentação referente à elaboração do Documento de Formalização de Demanda, utilizaremos a exegese do Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 para aplicarmos o Art. 8º do Decreto nº 10.947/2022, além de outras diretrizes pertinentes no mesmo decreto.

Nos ensina o Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 que “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei”. Sendo assim, aplicaremos o Art. 8º do Decreto nº 10.947 de 2022 frente a não regulamentação do tema acima citado.





**NOME E CPF DO RESPONSÁVEL
PELA ELABORAÇÃO DO DFD**

Maria da Conceição da Silva Santana
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
DECRETO 08/2021

**NOME E CPF DA AUTORIDADE
COMPETENTE**